



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 228/2015.-

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, que através da Secretaria Competente, responda a esta Casa de Leis:

- **Segundo a Lei Complementar 134/2007, existe fiscalização continua de terrenos pantanosos, cobertos de mato, ou servindo de depósitos de lixo? (artigo 18 parágrafo 2º)**
- **Os donos dos terrenos não condizentes com o disposto na lei são notificados? Quantas notificações foram realizadas no ano de 2015?**
- **Qual o valor da multa prevista no artigo 21 para os proprietários notificados que não executam o solicitado?**
- **Quantos terrenos a Prefeitura teve que executar a administração do serviço no ano de 2015?**

JUSTIFICATIVA

Sempre recebo reclamações de pessoas que moram próximas a terrenos baldios cheios de mato ou lixo. Durante o período de chuvas, o mato cresce mais, o lixo acumula água, e os terrenos viram grandes armadilhas, como criadouros de mosquito e esconderijo para animais peçonhentos.

Solicito ainda o aumento de fiscalização nos terrenos.

Diante do exposto solicito Chefe do Poder Executivo de nossa cidade o empenho para atender este pedido.

Gabinete do Vereador, 11 de Dezembro de 2015.

As.) VEREADOR GERSON ANTONIO - Gerson do Gás

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 15 de dezembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de dezembro de 2015.

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente